

Projeto de Lei 005/2026

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos bases dos servidores civis efetivos do poder executivo do Município de Altaneira - CE, e dá outras providências.

Mensagem 005/2026 Referente ao Projeto de Lei 005/2026

Senhor Presidente,
Demais Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) no vencimento base dos servidores civis do Poder Executivo Municipal de Altaneira/CE, bem como promove a atualização dos valores de plantão, na forma dos anexos que o acompanham.

A presente iniciativa tem por finalidade recompor as perdas inflacionárias acumuladas no exercício de 2025, assegurando a manutenção do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais, em consonância com o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos e com a política de valorização do funcionalismo público.

O percentual de 4,26% corresponde ao índice oficial da inflação acumulada no ano de 2025, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Conforme notícia da Agência de Notícias IBGE (<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/45613-ipc-a-em-dezembro-vai-a-0-33-e-acumula-4-26-em-2025>) o IPCA acumulou 4,26% no ano de 2025, índice que ora se adota como parâmetro técnico e objetivo para a recomposição salarial.

Ressalte-se que o reajuste proposto foi elaborado com observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), havendo compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e adequação aos limites de despesa com pessoal.

Por fim, a retroatividade dos efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026 justifica-se por se tratar de recomposição inflacionária referente ao exercício anterior, garantindo tratamento isonômico a todos os servidores abrangidos.

Sendo assim, certos de compreensão da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação, bem como, **tramitação em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 005, de 26 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos bases dos servidores civis efetivos do poder executivo do Município de Altaneira - CE, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) no vencimento base dos servidores civis do Poder Executivo municipal de Altaneira - CE, elencados no Anexo I desta lei.

Art. 2º. Fica autorizado o reajuste do valor de plantão, no mesmo percentual, para os servidores civis do Poder Executivo municipal de Altaneira - CE, elencados no Anexo II desta lei.

Art. 3º. Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores que tenham sido contemplados com reajuste remuneratório por meio de lei específica no exercício financeiro de 2025, hipótese em que prevalecerá, como vencimento base, aquele fixado nas respectivas leis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, e retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros, a 1º de janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Francisco Dario Cavalcante Mota
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

CARGO	SIMB.	VENCIMENTO BASE EM 2025	VENCIMENTO BASE EM 2026
Auxiliar Administrativo	AXD	R\$ 1.733,57	R\$ 1.807,42
Auditor Fiscal	AUD	R\$ 2.744,47	R\$ 2.861,38
Digitador	DIG	R\$ 1.733,57	R\$ 1.807,42
Eletricista	ELE	R\$ 1.733,57	R\$ 1.807,42
Educador Físico	EDF	R\$ 2.676,75	R\$ 2.790,78
Motorista	MTA	R\$ 1.733,57	R\$ 1.807,42
Motorista Categoria “D”	MOT-D	R\$ 1.733,57	R\$ 1.807,42
Técnico de Higiene Dentário	THD	R\$ 1.733,57	R\$ 1.807,42
Técnico em Enfermagem	TEN	R\$ 1.733,57	R\$ 1.807,42
Técnico em Recursos Humanos	TRH	R\$ 1.916,72	R\$ 1.998,37
Técnico em Segurança do Trabalho	TSG	R\$ 3.090,62	R\$ 3.222,28
Agente Administrativo	AAD	R\$ 2.008,39	R\$ 2.093,95
Técnico em Agropecuária	TAG	R\$ 2.056,41	R\$ 2.144,01
Técnico em Informática	TIF	R\$ 2.056,41	R\$ 2.144,01
Assistente Social	ASO	R\$ 2.799,68	R\$ 2.918,95

Enfermeiro	ENF	R\$ 4.587,80	R\$ 4.783,24
Farmacêutico	FAR	R\$ 2.641,21	R\$ 2.753,73
Fisioterapeuta	FIS	R\$ 2.799,68	R\$ 2.918,95
Médico Veterinário	VET	R\$ 2.524,10	R\$ 2.631,63
Médico	MED	R\$ 15.647,06	R\$ 16.313,62
Nutricionista	NUT	R\$ 3.732,90	R\$ 3.891,92
Odontólogo 40h	OSP 40H	R\$ 5.391,26	R\$ 5.620,92
Odontólogo 20h	OSP 20H	R\$ 2.695,63	R\$ 2.810,46
Psicólogo	PSC	R\$ 2.799,68	R\$ 2.918,95
Psicopedagogo	PSP	R\$ 3.291,65	R\$ 3.431,87
Bibliotecário	BIB	R\$ 3.233,60	R\$ 3.371,35
Analista Ambiental	ALA	R\$ 2.632,00	R\$ 2.744,12

ANEXO II

CARGO	SIMB.	VALOR POR PLANTÃO EM 2025	VALOR POR PLANTÃO EM 2026
Técnico de Enfermagem - Plantonista	TEF	R\$ 250,00	R\$ 260,65
Enfermeiro - Plantonista	ENF	R\$ 660,00	R\$ 688,12